



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT GP Nº 476/2012*

João Pessoa, 27 de dezembro de 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo VT 103.00013/2012,

RESOLVE

I - Interromper, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **JOÃO JOANES FLORENTINO DA COSTA NETO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao exercício de 2012, a partir de 04.12.2012, restando-lhe o saldo de 17 (dezesete) dias para usufruto no período de 07.01.2013 a 23.01.2013.

II - Reaprazar, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do servidor **JOÃO JOANES FLORENTINO DA COSTA NETO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, relativas ao 1º período do exercício de 2013, anteriormente aprazadas para 07.01.2013 a 18.01.2013, para usufruto no período de 24.01.2013 a 04.02.2013.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

PAULO MAIA FILHO
Desembargador Presidente

* REPUBLICADA POR INCORREÇÃO